Errata as normas complementares 2024.1 do PPGBA

(Errata publicada em 17/10/2023)

As normas complementares para a seleção de mestrado e doutorado do PPGBA, ingresso 2024.1 se adiciona ao Quadro 1. A linha de investigação PGBA-25 com as informações abaixo:

Código da Linha de Investigação	Mestrado	Doutorado	Linha de Investigação
PGBA-25	2	1	Imunoterapêuticos e controle de agentes infecciosos
24			
Total ^{3,4}	41	33	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL
NORMAS COMPLEMENTARES PARA ENTRADA EM 2024.1

Normas complementares para seleção do programa de Pós-Graduação em Biociência Animal - PPGBA da UFRPE para entrada em 2024.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico www.pgba.ufrpe.br, as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2024.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins à Biociência Animal que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar aos cursos de Mestrado e Doutorado os concluintes de cursos de Graduação desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a possível conclusão de curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2024.
- iii. A inscrição para seleção aos cursos de Mestrado em Biociência Animal deverá ser feita exclusivamente através do Formulário de Inscrição **on-line pelo SIGAA**, no período estabelecido no Edital, mediante documentos solicitados pelo SIGAA.
- iv. Além dos documentos indicados no Formulário de Inscrição on-line pelo SIGAA, os candidatos à seleção para os Programas de Mestrado e Doutorado deverão APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA EM PDF (anexado on-line durante a inscrição no SIGAA), versando sobre a linha de investigação com vagas disponíveis do PPGBA (vide item 08 deste Edital). O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A LINHA DE PESQUISA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.
- v. Após a homologação das inscrições **on-line pelo SIGAA**. Por meio do e-mail da Coordenação do PPGBA (coordenacao.pgba@ufrpe.br), no primeiro dia de seleção, deverão ser entregues de forma eletrônica (em formato pdf), os seguintes documentos pessoais:
 - 1. Diploma e histórico escolar da graduação ou equivalente;

- 2. Diploma e histórico escolar de mestrado ou equivalente (este item é apenas para as incrições do doutorado);
- 3. Foto digital (3X4);
- 4. Pré-projeto de pesquisa;
- 5. Curriculum Vitae comprovado (modelo Plataforma Lattes/CNPq) e planilha de barema (quadro 2) já pontuada pelo candidato. A anexação dos respectivos comprovantes deve seguir <u>obrigatoriamente</u> a mesma sequência adotada no curriculum lattes. A conferência dos comprovantes é de responsabilidade do candidato.

A Comissão de Seleção e Admissão analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção (Edital 2024.1) para ingresso no PPGBA em março de 2024.

2 Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado será constituída das seguintes etapas:

ETAPA 1: Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

ETAPA 2: Avaliação do projeto de pesquisa.

ETAPA 3: Apresentação oral e defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no primeiro dia da Seleção (por e-mail), devendo versar sobre a linha de investigação com vagas disponíveis no PPGBA. As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. As apresentações acontecerão de forma remota pela plataforma google meet. A banca e o candidato (a) estarão online para avaliação. As apresentações serão gravadas com a anuência dos presentes. O PPGBA não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes do candidato durante o processo seletivo.

OBS 1: O dia e horário da apresentação do candidato são divulgados exclusivamente na página do PGBA (www.pgba.ufrpe.br). O PGBA NÃO envia e-mail aos candidatos informando dia e hora de apresentação, ficando sob responsabilidade destes, verificar as informações na página do PGBA.

OBS 2: Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual esteja concorrendo, serão eliminados.

Após a homologação do resultado final do processo seletivo pelo CCD do PPGBA, será divulgado o resultado na página do Programa e no SIGAA. O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial que ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2024.

3 Exame de Seleção e Admissão.

A seleção será feita pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas. A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

O período de inscrição seguirá calendário acadêmico de 2023 da PRPG sendo de 25/09/2023 a 23/10/2023. O período de Pré-seleção será realizado de 25/10/2023 a 01/11/2023 e de seleção de 06/11/2023 a 21/12/2023, segundo cronograma abaixo.

Etapas da Pré-Seleção	Datas	Horários
Etapa 1 – Homologação das inscrições de Mestrado e Doutorado	25/10/2023	Site do PPGBA e SIGAA
Prazo Recursal	Até o dia 30/10/2023	Candidato abre recurso pelo SIGAA
Prazo para divulgação da análise dos recursos	Até o dia 03/11/2023	Resposta pelo SIGAA
Etapas da Seleção	Datas	Horários
Etapa 1 – Recebimento dos documentos dos Candidatos em PDF único pelo email coordenacao.pgba@ufrpe.br	06/11/2023	Durante o dia vingente
Etapa 2 – Análise do <i>Curriculum vitae e</i> <i>Histórico Escolar</i> pela Comissão de Seleção e Admissão	07/11 a 30/11/2023	
Etapa 3 – Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação pela Comissão de Seleção e Admissão	07/11 a 30/11/2023	
Etapa 4 – Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa (Verificar dia e horário em www.pgba.ufrpe.br)	09/11 a 14/11/2023 (Excetuando fim de semana)	08:00 às 18:00h
Resultado final	Até 07/12/2023	Site do PPGBA e SIGAA
Prazo Recursal	Até o dia 15/12/2023	Candidato abre recurso pelo SIGAA
Prazo para divulgação da análise dos recursos	Até o dia 21/12/2023	Resposta pelo SIGAA

OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos. Os candidatos devem enviar para a coordenação do PPGBA os documentos para realização da etapa 1.

3.2 Análise do Curriculum Vitae

- **3.2.1** A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.
- **3.2.2** Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae* (**A planilha do Barema deverá ser preenchida pelo candidato quadro 2 -** obedecendo os critérios estabelecidos e a Comissão de Seleção e Admissão fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato).
- 3.2.2.1 Dos estágios.
 - a) Serão considerados os estágios na área de atuação em Biociência Animal realizados em Instituições federais, estaduais, municipais e privadas.
 - b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
 - c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

- 3.2.2.2 Das Monitorias, da Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.
 - a) Serão consideradas as monitorias e iniciação científica realizada durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.
- 3.2.2.3 Dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins ao PPGBA.
 - a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.
- 3.2.2.4 Dos artigos, livros ou resumos publicados.
 - a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.
- 3.2.2.5 Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.
 - a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.
- 3.2.2.6 Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.
 - a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.
- **3.2.3** A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: NFC=TPC x 7 / MPG. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).
- **3.2.4** A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:
- a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do Curriculum Vitae peso 6 (seis).
- **3.2.5** No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:
- 1°) A maior média aritmética do HE.
- 2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.3 Avaliação do Histórico Escolar

- **3.3.1** Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende disciplinas do curso superior; para o de Doutorado, o HE compreende as disciplinas cursadas no mestrado.
- **3.3.2** O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro abaixo.
- **Quadro** Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0

В	8,9
С	7,4
D	5,9
E	3,9

3.3.3 A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

3.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa

- **3.4.1** O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue com o máximo de 4 (quatro) páginas (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas), com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências. Os projetos deverão ser entregues juntamente com os documentos pessoais, barema e curriculum comprovado na inscrição e no primeiro dia da seleção por e-mail.**
- **3.4.2** São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.5 Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa

- 3.1.5.1 A Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública Remota, pela Plataforma Google Meet. Havendo necessidade poderá haver mudança data e horário para a realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. As apresentações e as defesas orais dos projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. O tempo de apresentação oral será de no máximo 15 minutos com igual tempo para a defesa.
- **3.5.2.** São critérios para a avaliação do projeto:
- a) aderência à linha de investigação e relevância do projeto proposto para a área de Medicina Veterinária;
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem **média igual ou maior que 07 (sete)**, em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

- 4.1.1 O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e nota do projeto de pesquisa (peso 5).
- 4.1.2 O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e o projeto de pesquisa (peso 5).
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.
- 4.3 Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a MÉDIA FINAL menor que 6 (seis) pontos.
- 4.4 Vagas para ações afirmativas serão respeitadas conforme descrito na Resolução Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.
- 4.5 A divulgação do resultado final ocorrerá exclusivamente no site do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (www.pgba.ufrpe.br)

5. Recursos

5.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, até o dia 15/12/2023 conforme calendário do processo de seleção. Para recorrer, o candidato interessado deverá utilizar o SIGAA e caso precise enviar documentos, enviar pelo e-mail da Coordenação (coordenação utilizaro).

6. Vagas e Classificação

- 6.1 As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 (quadro 1) destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.
- 6.2 A distribuição das bolsas obedecerá das regras estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGBA. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição também obedecerá às normas da PRPG/UFRPE.

7. Disposições gerais

- 7.1 Local de informações: Os candidatos poderão solicitar informações via e-mail da coordenação (coordenacao.pgba@ufrpe.br).
- 7.2 Os candidatos somente participarão das reuniões virtuais de avaliação pelo e-mail cadastrado e deverão apresentar na hora da gravação um documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de Mestrado e Doutorado (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- 7.5 Este edital é publicado no SIGAA e disponível no site do PPGBA http://www.pgba.ufrpe.br/.
- 7.6 A relação da quantidade de vagas disponíveis por linhas de investigação (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no item 8 destas normas

complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.

- 7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 7.9 Os candidatos deverão obter suficiência para Mestrado e Proficiência para doutorado em Língua Estrangeira no Núcleo de idiomas da UFRPE ou órgão equivalente em outra universidade durante a realização do curso. Também poderão fornecer proficiência de línguas realizados em instituições credenciadas ou certificações internacionais. As provas serão realizadas ou os certificados apresentados após a matrícula no PPGBA.

8. Linha de Investigação com vagas disponíveis no Programa para edital de 2024.1

OBS.: No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. A classificação do candidato será dentro da linha de investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.

Quadro 1. Distribuição de vagas por linhas de investigação para edital 2024.1 - PPGBA¹

PPGBA ⁺			
Código da Linha de Investigação	Mestrado	Doutorado	Linha de Investigação
PGBA-01	2	1	Ação da melatonina e xenoestrogenos spbre a imunidade e reprodução
PGBA-02	2	2	Produção e purificação de biomoleculas de interesse para medicina veterinária
PGBA-03	2	1	Terapia celular e gênica aplicada ao tratamento de lesões e feridas oriundas de doenças metabólicas
PGBA-04	1	1	Microbiologia aplicada
PGBA-05	1	1	Avaliação toxicológica e atividades biológicas de produtos naturais
PGBA-06	2	0	Diagnóstico de doenças de animais
PGBA-07	1	2	Saúde única, saúde coletiva, biologia e medicina da conservação, tendo como principais modelos investigativos os anfíbios, répteis e humanos. índices de qualidade ambiental e de conservação da biodiversidade no estado de Pernambuco.
PGBA-08	0	3	Potencial bioativo de plantas medicinais sobre parasitos de importância médico- veterinária
PGBA-09	2	0	Estudo do sistema endocanabinoide na produção de gametas
PGBA-10	1	1	Saúde Única: ecologia das doenças parasitárias e conservação da biodiversidade
PGBA-11	1	1	Morfometria, Histopatologia e imunohistoquimica de órgãos e sistemas dos animais
PGBA-12	2	2	Análise epidemiológica-molecular das doenças infecciosas que acometem animais de companhia, produção e humanos na região Nordeste do Brasil
PGBA-13	0	2	Bioprospecção de substâncias bioativas
PGBA-14	1	2	Utilização da Reação em Cadeia da Polimerase no diagnóstico de anemia nas doenças transmitidas por artrópodes
PGBA-15	2	2	Mecanismos e Processos Celulares Básicos na Ciência Animal
PGBA-16	3	1	Monitoramento tecnológico e desenvolvimento de produtos e processos nanotecnológicos relacionados a doenças usando o zebrafish e a tilápia como modelos animais

PGBA-17	1	0	Imunogenetica assiciado a doenças metabólicas e câncer
PGBA-18	3	1	Bioativos de microrganismos fotossintetizantes
PGBA-19	2	2	Epidemiologia Molecular de doenças infecciosas bacterianas em animais
PGBA-20	2	2	Bioprospecção fitoquímica de produtos naturais visando a aplicação nas áreas farmacêutica e veterinária
PGBA-21	2	2	Produção, purificação e imobilização de enzimas com potencial biotecnológico
PGBA-22	2	2	Mecanismos de Aplicação de Compostos Naturais ou Sintéticos em Processos Funcionais e Patológicos
PGBA-23	3	0	Efeitos de xenobióticos sobre o sistema endócrino e reprodutor
PGBA-24 ²	1	1	Biociência animal (Exclusivo para Servidores da UFRPE ²).
Total ^{3,4}	39	32	

¹Poderá ocorrer remanejamento de vagas de uma Linha de Investigação para outra a critério do CCD visando o preenchimento máximo de vagas por candidatos.

²Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em http://www.prppg.ufrpe.br por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas.

³Do total de vagas para Mestrado e Doutorado disponíveis no quadro acima poderão ser revervadas 8 vagas para cotistas na modalidade Mestrado e 6 vagas para cotistas na modalidade Doutorado como ações afirmativas de acordo com Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.

⁴D o total de vagas para Mestrado e Doutorado disponíveis no quadro acima, 4 vagas para mestrado e 3 vagas para doutorado serão revervadas como ações afirmativas para pessoas com deficiência de acordo com Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, de 17 de maio de 2022.

Quadro 2. Planilha do Barema para Pontuação do Currículo do candidato

PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIOS	PONTUAÇÃO (até 100 ponto	os)
Extracurricular durante a graduação:		Pontos
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração	
Após a graduação:		
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração	
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração	
	Total=	
PONTUAÇÃO PARA MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO	Pontuação (até 300 pontos)	
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração	
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração	
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração	
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração	
	Total =	
PONTUAÇÃO PARA PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA VETERINÁRIA OU ÁREA AFIM, ETC	Pontuação (até 200 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu:	170	
Especialização em áreas afins (360h)	150 pontos	
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos	
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)	75 pontos	
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos	
Residência	75 pontos/ano	
Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina	
Outros cursos superiores concluídos:		
Em áreas afins	150 pontos	
Em outras áreas	75 pontos	
	Total =	

PONTUAÇÃO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS, LIVROS E RESUMOS PUBLICADOS E OUTRAS PRODUÇÕES	Pontuação (até 400 pontos)
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR maior que 2,5	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 1,0 e2,5	40 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 0,5 e 1,0	30 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com JCR abaixo de 0,5	20 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, sem JCR	10 pontos/trabalho
Resumo (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)	7 pontos/trabalho
Trabalhos Completos em Anais de Evento	9 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação
Patentes aceitas	50 pontos/patente
Patente depositada	35 pontos/patente
	Total =
PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS ENCONTROS CIENTÍFICOS	Pontuação (até 100 pontos)
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)	7 pontos/participação
Como participante (máximo 30 pontos)	3 pontos/participação
	Total =
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DOCENTE	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)
Professor de ensino superior com	40 pontos/ semestre
vínculo atual permanente	ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	25 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino médio com	20 pontos/semestre ou
vínculo atual permanente	fração
Professor de ensino médio com vínculo atual temporário	15 pontos/semestre ou fração

Professor de outras modalidades	10 pontos/semestre ou
com vínculo atual permanente	fração
Professor de outras modalidades	05 pontos/semestre ou
com vínculo atual temporário	fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na	20 pontos/semestre ou
área de Biociência Animal	fração
	Total =
PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTUAÇÃO (até 400 pontos)
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	60 pontos/semestre ou fração
de l'esquisu, ou pussudoi	
de l'esquisa, où passado.	Total =

Obs: Observem as regras de cálculo descritas nestas normas complementares. A Comissão de Seleção e Admissão fará a conferência da pontuação.

O Barema devidamente preenchido deverá ser entregue juntamente com o currículo comprovado.